



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 710 DE 26 DE MAIO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ITEM 1.1 DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 699, DE 30 DE DEZEM
BRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 1.1 do Art. 1º da Lei nº 699,
de 30 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte
redação:

1.1.	<u>Função</u>	<u>Ref.</u>	<u>Quant.</u>
	Digitador	12	05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de
sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 1988, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

